## L E I Nº 1.787/17

INCLUI O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 43° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, <u>APROVOU</u> E ELE <u>SANCIONA</u> A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Porecatu o Dia Nacional da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.734/16.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (12.12.2017).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito